



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão social: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA BRASIL POUSO ALEGRE)

CNPJ: 16.524.054/0008-62

Endereço completo: R Lauro Cassio Kazakevitch Caetano, N° 1029, Bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.557-064, Município Pouso Alegre, **UF:** MG.

Telefone: (35) 3025-4588

E-mail:

adrabrasil.mg@adra.org.br
adriano.aureliano@adra.org.br
wesley.oliveira@adra.org.br
coordenacao.pa@adra.org.br

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência:
4387

Conta específica: 1 [REDACTED]

Nome do representante legal: Adriano Carlos Aureliano

Função: Superintendente de Projetos e Desenvolvidimentos

RG:
20.407.811-8
(SSP/SP)

CPF: 156.241.018-05

Endereço completo: Rua [REDACTED] nº 154, apto. 201 – Bairro: [REDACTED] Município: Belo Horizonte, UF: MG. CEP: 31550-[REDACTED]

Telefone: (31) 3499-[REDACTED]70

Celular:
(31) 97581-[REDACTED]22

E-mail: adriano.aureliano@adra.org.br

2) OBJETO DA PARCERIA

Execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com capacidade para ofertar 600 (seiscentos) atendimentos mensais às famílias com gestantes e crianças na primeira infância, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sendo público prioritário: gestantes e crianças de até 36 meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput,



incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990, e suas famílias, nos territórios referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS sendo que esses equipamentos compõem a Proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Plano de Trabalho vigorará a partir do dia 20/07/2023 até 19/07/2024, após a devida publicação junto ao extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2022/SMPS/PCF.

4) OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância mensalmente, considerando sua família e seu contexto de vida, por meio de visitas domiciliares buscando o envolvimento dos beneficiários em ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Superintendência de Cultura.

5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos;
- Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias.



6) JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as necessidades específicas para a execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Programa do Governo Federal sob a égide do Ministério da Cidadania, regido por legislação específica para o desenvolvimento integral da primeira infância, como a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Decreto nº 8.869/2019, a Portaria MDS nº 956, de 22/03/2018, Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021, o caderno de implementação do Programa, dentre outros disponibilizados pelo Governo Federal e demais orientações acerca do tema, a presente proposta visa atender integralmente as demandas legislativas, bem como proporcionar ao público alvo um acompanhamento que realmente desenvolva integralmente as suas necessidades nesta fase de suma importância que é primeira infância.

Este Plano de Trabalho está em consonância com as legislações pertinentes e objetivos propostos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, e irá realizar o acompanhamento e execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com capacidade para ofertar 600 (seiscentos) atendimentos mensais às famílias com gestantes e crianças na primeira infância, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sendo público prioritário: gestantes e crianças de até 36 meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990, e suas famílias, nos territórios referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS sendo que esses equipamentos compõem a Proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social.

O objetivo do Programa é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, por meio da realização de ações junto aos cuidadores e suas famílias, considerando os aspectos familiares de cada unidade familiar e seu



respectivo responsável legal, levando em consideração a realidade feminina naquele domicílio (em sua maioria responsáveis pelas crianças).

A primeira infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, Lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Essa parte também pode ser subdividida em duas outras, uma que vai da gestação aos três anos de idade, e outra que compreende o período que se estende entre os quatro e seis anos.

Sabe-se que é na primeira infância que se lançam “as bases do desenvolvimento nos seus diversos aspectos físicos, motores, sociais, emocionais, cognitivos, linguísticos, comunicacionais etc., em vista disso, compreende-se a importância dessa etapa da vida na formação e desenvolvimento humano, por esta razão, o trabalho de acompanhamento na primeira infância torna-se essencial na promoção de um desenvolvimento equilibrado da criança, permitindo-lhe o desencadear de todo o seu potencial enquanto ser humano.

As ações previstas neste Plano de Trabalho consideram ainda que o Programa Criança Feliz tem como objetivo geral promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e, como objetivos específicos:

- a) Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no cadastro único para Programas Sociais do Governo federal – CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada- BPC;
- b) Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos;
- c) Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- d) Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

- e) Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- f) Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- g) Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- h) Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias.

Ressalta-se ainda que o Programa tem como beneficiários:

I - Gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - Crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III - Crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

A ADRA buscou analisar o perfil dos participantes do Programa Criança Feliz a fim de propor ações direcionadas e planejadas para este público. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2021), 10,4% da população brasileira em 2020, em torno de 21,9 milhões de pessoas, viviam com valor de até 1/4 de salário-mínimo per capita mensal (cerca de R\$ 261) e 29,1%, aproximadamente 61,4 milhões de pessoas, com até 1/2 salário-mínimo per capita (cerca de R\$ 522). Desses 10,6% da população corresponde a crianças na faixa etária definida para a primeira infância, das quais 17,6% residem em domicílios cujo rendimento mensal per capita é de ¼ do salário-mínimo. Verifica-se ainda que este percentual cresceu em relação a anos anteriores e esse aumento pode estar relacionado com o nível de desocupação da população em face da pandemia de Covid-19.

Em relação a Pouso Alegre, assim como em todo o país, é maior a participação das mulheres negras entre aquelas com menor nível educacional. Ainda segundo o perfil desenhado pela pesquisa relativo à população feminina no Município, cabe destacar que as mulheres são responsáveis por significativa parcela dos domicílios, sendo que muitas não têm cônjuges (famílias monoparentais) e a maioria reside em zonas de vulnerabilidade social em Pouso Alegre. Vale considerar que mais de 50% das mulheres possuem alguma ocupação.

Como em sua maioria, o cuidador das crianças é do sexo feminino e esta condição também deve ser considerada durante a execução do Programa Criança Feliz, visto que o principal receptor das ações de desenvolvimento integral da criança é o cuidador, como preconizado na fundamentação do Programa, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- a) promoção da atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, o apoio e a orientação às famílias, valorizando os seus esforços com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança;
- b) identificação da interação entre a criança e um familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos ao desenvolvimento das habilidades da criança e da família;
- c) orientação da família sobre atividades e cuidados que fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador;
- d) orientação da família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança;
- e) identificação das necessidades de acesso a serviços e direitos.

Realização de visitas domiciliares:

Serão estratégias de vínculo e frequência as visitas domiciliares as quais têm a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Além disso, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas. Tais elementos

encontram retaguarda, igualmente, na oferta de serviços socioassistenciais, que ao contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, permitem alçar o público do Programa à condição de prioridade absoluta determinada pelo Marco Legal vigente no País. As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil. A periodicidade das

visitas ocorre de acordo com as especificidades do público atendido, sendo:

Famílias Referência para Frequência das Visitas Domiciliares, de acordo com a Portaria nº. 442 de 26 de outubro de 2017 e Portaria nº. 664.

Público-Alvo	Periodicidade
Para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família Mensal	01 visita domiciliar por mês
Para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada Semanal	04 visitas domiciliares por mês
Para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação continuada – Quinzenal	02 visitas domiciliares por mês

Essa periodicidade de visitas está de acordo com as especificidades do público atendido e diretrizes do Ministério da Cidadania. Para fins de cumprimento de meta as visitas não realizadas devem ser justificadas pela ADRA no relatório informativo mensal. Serão considerados as seguintes justificativas:

1- Recusa da família em receber o visitador, seja presencialmente ou por meio remoto. Os casos de recusa da família devem ser comprovados por meio de relato do visitador acompanhado de registro (ex: print de ligação, print de aplicativo de mensagem) direcionados ao supervisor, que terá a responsabilidade de confirmar a indisponibilidade da família verificando a motivação e o tempo que a família estará afastada, de modo a monitorar a permanência da família no Programa para a gestão de vagas.

2- Casos de doença na família ou do beneficiário, como a impossibilidade de receber visitas,



mesmo que remotamente, por estar diagnosticado com COVID ou outra enfermidade, comprovado por meio de relatório do visitador e/ou registro de ligação e/ou print da conversa por aplicativo de mensagens, ou outro meio de comprovação que demonstre a impossibilidade da família de receber a visita;

3- Afastamento do visitador para realização de Capacitação Complementar, comprovado por lista de presença e fotos da participação na capacitação;

4- Afastamento do visitador para realizar ações de sensibilização, de mobilização e atividades sugeridas pela coordenação do Programa ou pela SMPS, comprovado por meio de lista de presença, e/ou print do convite por aplicativo de mensagens print e fotos;

O visitador dará início às visitas domiciliares após feita a caracterização e diagnóstico do território, por meio do formulário específico a ser preenchido pelo supervisor. Na primeira visita será realizada a assinatura do termo de adesão pelas famílias, bem como a apresentação dos objetivos e modo de funcionamento do Programa. Nas primeiras visitas será realizada a caracterização/diagnóstico da realidade da família, que acontecerá por meio do preenchimento de quatro formulários específicos: caracterização da família; caracterização da gestante; caracterização da criança; e observação inicial do desenvolvimento infantil.

A visita domiciliar pode ser organizada em três momentos didaticamente inter-relacionados: Inicial, Desenvolvimento e Final, e tem duração média de 45 minutos.

Durante as visitas serão realizadas atividades que viabilizam a troca de saberes e experiências relacionadas ao cuidado e ao desenvolvimento de gestantes e crianças de 0 a 72 meses. Espera-se que esses momentos de interação entre os participantes fortaleçam vínculos familiares e comunitários, ampliem redes de apoio e oportunizem maior acesso a direitos, a cultura e ao esporte.

As atividades desenvolvidas nesses encontros são planejadas, inspiradas e organizadas com base no método de Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC bem como outras orientações do Ministério da Cidadania, além das seguintes diretrizes:

- Ludicidade: a brincadeira como meio para estimular o afeto, a comunicação e o vínculo entre a criança e o/a cuidador/a;

- Parentalidade: o reforço do vínculo entre o/a cuidador/a e a criança para a provisão de cuidados, segurança e afetividade, que são elementos fundamentais para o seu desenvolvimento integral.
- Troca de experiências: a promoção de momentos de compartilhamento de saberes e vivências entre os cuidadores, a fim de melhorar a relação entre criança e família e a ampliação de sua rede de apoio na comunidade.

Para cada faixa etária atendida são realizados diagnósticos de desenvolvimento e sua devida evolução e o desenvolvimento de atividades específicas, conforme orientações do CDC, sendo os marcos estabelecidos para os seguintes períodos de vida da criança:

- do nascimento ao 3º mês;
- do 3º ao 6º mês;
- do 6º ao 9º mês;
- do 9º ao 12º mês;
- de 1 a 2 anos; e
- de 2 a 3 anos.

Cada período é acompanhado de suas características; exemplos de atividades que podem ser realizadas durante as visitas domiciliares e indicadores para avaliação de cada atividade.

Estrutura das visitas domiciliares:

A visita domiciliar pode ser organizada em três momentos didaticamente inter-relacionados.

1º Momento – Inicial: Realização da escuta dos relatos da semana feitos pela mãe/pai ou outro cuidador. As demandas da família devem ser observadas, bem como seu acesso à rede de Serviços. Nesse primeiro momento, o visitador deve fazer a retomada da atividade deixada na semana anterior e, durante a conversa com a família, deverá identificar os ganhos da criança, as dificuldades encontradas pelos pais/cuidadores e da própria criança na realização da atividade e, ainda como foi a realização da atividade prevista para semana anterior. Após a retomada da atividade deixada, o visitador orienta a família sobre a atividade do dia. De forma clara e precisa, é feita a explicação dos objetivos do planejamento, buscando sempre esclarecer para a família que esta atividade está sendo proposta de acordo com as necessidades e as características da faixa etária a qual a criança se encontra. Para tanto, o visitador poderá, junto à família, ler as descrições sobre o desenvolvimento da criança e suas possibilidades em cada

faixa etária. Este também é o momento em que o visitador explica com clareza como o cuidador poderá utilizar materiais do próprio ambiente e/ou confeccionar o brinquedo que será utilizado na atividade da semana, se este for o caso, fazendo deste um instrumento de estímulo que possibilite que o desenvolvimento da criança possa avançar de forma lúdica e prazerosa.

2º Momento – Desenvolvimento: com a família devidamente orientada e utilizando material escolhido, o visitador deve ressaltar a importância do protagonismo da família no desenvolvimento das atividades propostas e, ainda, reforçar a prática de brincar como sendo essencial na construção e evolução do aprendizado da criança. Nesse momento, é crucial que o visitador seja observador da atividade desenvolvida diretamente pelo cuidador. O posicionamento do visitador durante a realização da atividade pela família é fundamental. Recomendamos que, após orientar como a atividade deve ser feita, o visitador se coloque em segundo plano e assista a atividade. Dessa forma, se mantendo atento à criança e à família, será possível observar e ressaltar para o cuidador a importância do olhar e da postura acolhedora entre cuidador e criança. Uma forma de orientar à família quanto a maneira de manter um bom contato visual com a criança é fazer com que o adulto sempre se coloque no mesmo nível (altura) que a criança. Sendo assim, uma boa opção é fazer com que o(s) adulto(s) sentem no chão com a criança, dependendo da idade. O visitador deve observar a interação da família durante as brincadeiras e dar sugestões quando necessário e sempre se colocar à disposição para esclarecer qualquer dúvida durante este momento. Mas sempre valorizando o protagonismo do(a) cuidador(a), salientando seu papel de educador principal e a valorização desse momento de troca entre cuidador(a) e criança.

3º Momento – Final: No término da atividade, o visitador avaliará junto com a família os resultados da brincadeira realizada naquele dia, observando os ganhos para o desenvolvimento e as necessidades da criança para que possam ser estimuladas. É necessário reforçar o papel fundamental que a família assume enquanto educador na prática cotidiana de estímulo da criança. O visitador orientará e incentivará a família sobre a necessidade da continuidade das ações educativas e dará sugestões de outras atividades que podem ser realizadas em casa, durante a semana, com a criança e na ausência do visitador. Além disso, a família deve ser orientada a avaliar os ganhos no desenvolvimento identificados durante a realização da(s) atividade(s) pela criança. Por fim, o visitador deve orientar a família para avaliar os ganhos evidenciados durante as atividades realizadas pela criança, fortalecer o protagonismo da família junto à rede de Serviços, em caso necessário, assim como sensibilizá-las da importância da

regularidade da visita domiciliar e da espera para o próximo encontro. Ao final, o visitador deve registrar em seu Plano de Visita as suas considerações sobre a visita domiciliar para posterior diálogo como supervisor. Convém que cada visita domiciliar seja realizada por um período de aproximadamente 45 minutos para cada criança atendida no grupo familiar. Para as famílias com mais de uma criança no Criança Feliz, o visitador deve acordar com a família como as visitas domiciliares ocorrerão, pois não é possível, dentro dessa metodologia, realizar o atendimento no mesmo momento para mais de uma criança. Sendo assim, as visitas domiciliares podem ser realizadas de maneira sequenciada ou em dias diferentes. Esta organização deverá levar em conta a disponibilidade da família em receber o visitador em mais de um dia na semana

A Visita Domiciliar e as Crianças do Benefício de Prestação Continuada (BPC):

Realizada duas vezes ao mês para crianças de 36 a 72 meses incompletos com foco prioritário na interação: interação do(s) cuidador(es) com a criança e o fortalecimento dos vínculos afetivos.

A orientação aos cuidadores deverá seguir a proposta apresentada do CDC 1: Observe, pergunte e escute; Elogie, aconselhe, resolva problemas e verifique a compreensão.

Com o suporte dos profissionais que acompanham a criança na rede de atenção à saúde, educação e assistência social, poderão ser planejadas atividades de estimulação do desenvolvimento infantil, respeitando o ritmo diferenciado de aquisições no desenvolvimento de cada criança. Poderão ser envolvidos nesse planejamento o gestor de educação município/região, a equipe da atenção básica e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família que fazem o acompanhamento da criança nos territórios entre outros. Assim como para todas as crianças, é importante respeitar as singularidades e necessidades de cada criança/família.

A Visita Domiciliar e as Crianças Afastadas do Convívio Familiar:

Na primeira infância e, sobretudo no primeiro ano de vida, as crianças são particularmente vulneráveis à separação de sua família e ambiente de origem. Porém, apesar do sofrimento vivido, se um substituto assume o cuidado e proporciona a satisfação de suas necessidades biológicas e emocionais, a criança pode retomar o curso de seu desenvolvimento. Assim, quando a separação é inevitável, cuidados alternativos de qualidade e condizentes com suas necessidades devem ser assegurados, até que o objetivo de integração à família (de origem ou substituta) seja alcançado. Sugere-se que as equipes de visitadores/supervisores do Programa Criança Feliz (PCF), junto ao Comitê Gestor Intersetorial no município, definam estratégias de



atuação junto a esse grupo. As atividades podem incluir o apoio à capacitação dos profissionais dos serviços de acolhimento com foco na promoção do desenvolvimento integral das crianças e o acolhimento de crianças na primeira infância.

As unidades de acolhimento institucional para criança, embora sejam considerados domicílios temporários para as crianças não serão locais para a realização das visitas domiciliares pelo visitador(a). Contudo, a partir do retorno da criança para a residência da família, recomenda-se que o CREAS ou o CRAS avalie junto com o supervisor a necessidade e a importância de incluir, prioritariamente, a família no Criança Feliz. Nesse contexto, as visitas domiciliares seguirão as orientações já apresentadas para crianças de até 3 anos, utilizando o referencial do CDC e as propostas de atividades lúdicas voltadas ao desenvolvimento infantil, visando ao fortalecimento do vínculo cuidador-criança.

A Metodologia da Visita Domiciliar às Gestantes do Programa Criança Feliz:

O Criança Feliz prevê a realização de visitas domiciliares às gestantes de famílias inseridas no Cadastro Único. Pretende realizar o acompanhamento das gestantes e fornecer orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

O principal objetivo das visitas às gestantes no contexto do Criança Feliz é promover o fortalecimento do vínculo família-bebê e do exercício da parentalidade, desde a gestação.

São objetivos específicos:

- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas da família com o bebê, desde a gestação;
- Identificar as potencialidades de cada família no cuidado de suas gestantes e crianças e procurar reforçá-las com atitudes de valorização e apoio;
- Identificar situações de vulnerabilidade que demandem atenção integral em rede;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

- Facilitar uma boa adesão do casal ao pré-natal;
- Informar aos pais sobre seus direitos.

Estrutura da visita domiciliar às gestantes: Cada visita domiciliar estrutura-se a partir de três momentos, a saber:

Momento Inicial: Chegada - O visitador será recebido na casa da família em acompanhamento e, de forma afetuosa e acolhedora, realizará a escuta dos relatos do mês feitos pela gestante, observará as demandas da família e seu acesso à rede de serviços. Nesse primeiro momento, deve ser feita a retomada da atividade realizada no mês anterior. Ocorre uma conversa com a família sobre como a gestante está se sentindo, suas dificuldades e como foi desenvolver as atividades durante o período. Logo após esta retomada, o visitador orienta sobre a atividade do dia. De forma clara e precisa, é feita a explicação para a família dos objetivos do planejamento, o qual foi feito conforme a idade gestacional da gestante e o tema que se pretende abordar.

2º Momento: Desenvolvimento - Já com a orientação dada, o visitador deve salientar a importância do protagonismo da família no desenvolvimento das atividades e reforçar a prática destas durante o mês. Então, nesse momento, é crucial que o visitador seja observador da atividade desenvolvida diretamente pela família. O visitador deve observar a interação da família com a gestante e o bebê (nas atividades que o envolvam) durante as atividades propostas, dar sugestões quando necessário e sempre se colocar à disposição para esclarecer qualquer dúvida durante este momento. É importante valorizar o protagonismo dos pais no desenvolvimento das atividades.

3º Momento: Final - No término da atividade, o visitador avaliará junto com a família os resultados da atividade realizada, observando os ganhos e suas necessidades para que possam ser sanadas. O visitador orientará sobre a continuidade das ações educativas, incentivando a família a dar sugestões sobre outras atividades que possam ser realizadas em casa durante o mês. O visitador também deve orientar a família para avaliar os ganhos evidenciados pela gestante durante as atividades em casa, fortalecer o protagonismo da família junto à rede de serviços, assim como sensibilizá-los da importância da regularidade e da espera para o próximo encontro. Logo que sair da visita, o visitador deve registrar em seu planejamento as observações da atividade realizada.



As ações serão realizadas por meio da gestão territorial onde será utilizada estratégia já consolidada pelas unidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais (SMPS) no território para articular e integrar as atividades da rede socioassistencial (serviços, benefícios, programas e projetos) e materializar a intersetorialidade com as demais políticas e instituições públicas, tendo em vista a integralidade da atenção às famílias e às crianças.

As atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 12h.

Os objetivos estão comprometidos com a promoção do desenvolvimento integral das crianças a primeira infância, a orientação e apoio às gestantes e famílias desde a preparação para o nascimento da criança, colaborando no exercício da parentalidade, fortalecendo o papel das famílias em relação ao cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade favorecendo o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários como também estimular o desenvolvimento da criança e a interação por meio de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família além de promover, acompanhar e monitorar o desenvolvimento infantil, inclusive mediando o acesso da família a outros serviços públicos que possam impactar positivamente no desenvolvimento das crianças. Estes objetivos serão implementados por meio da execução das etapas de implantação e execução.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA TRANSIÇÃO DO SERVIÇO

Prazo: 20 dias úteis contados do início da vigência do Termo de Colaboração.

Esta etapa, visa a contratação de equipe; capacitação da equipe contratada; e recebimento e análise das documentações dos usuários que se encontram em acompanhamento. Compõe esta etapa:

Disponibilização de local de apoio para a execução do Programa: Visando atender aos requisitos do Edital, a ADRA utilizará a Sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS e pelos visitantes os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do território vinculado à proteção Social Básica do Município de Pouso Alegre/MG. Também poderão ser buscados, eventualmente, outros apoios para viabilização de espaços para ações coletivas como capacitações da equipe e encontros com as famílias acompanhadas por exemplo.

Formas de acesso: A busca ativa se dará por meio de informações a serem disponibilizadas pela SMPS por meio da gestão do cadastro único, sistema RMA e encaminhamentos realizados



pelos equipes técnicas dos Centros de referência de Assistência Social (CRAS) e ou Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), ou Acolhimentos Institucionais e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), em formulário padrão fornecido pelos supervisores do Programa.

Recursos Humanos: A ADRA priorizará a contratação de funcionários que já executam o Programa Criança Feliz do Município, visando a continuidade das ações já ofertadas e o vínculo estabelecido entre visitador e beneficiários, necessário para a execução do projeto conforme Edital De Chamamento Público nº.002/2022-SMPS.

A equipe de Recursos Humanos será definida conforme Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania publicado em 2019, conforme quadro abaixo:

CARGO	FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO	Quantidade
Coordenador	Técnico de nível Superior conforme Resolução CNAS nº 17/2011. Preferencialmente formado em Psicologia, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e Musicoterapeuta.	40 horas	CLT	01
Supervisor	Técnico de nível Superior conforme resolução CNAS nº 17/2011. Preferencialmente formado em Psicologia, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e Musicoterapeuta.	40 horas	CLT	01
Visitadores	Técnico de nível médio conforme resolução CNAS nº 09/2014. Educador social ou orientador social.	40 horas	CLT	20
Suporte Técnico Administrativo (Sede da OSC)	Nível superior completo, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC,	40 horas	CLT	01

Descrição funcional:

Funções	Atividades/responsabilidades
01 Coordenador para atender/acompanhar 05	- Ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Visitadores;



beneficiários e fazer a coordenação do programa	<ul style="list-style-type: none">- Realizar caracterização e diagnóstico do território;- Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;- Promover capacitação inicial e permanente dos visitantes;- Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; e- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.
Supervisor (1 profissional para cada 15 visitantes)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar caracterização e diagnóstico do território;- Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;- Promover capacitação inicial e permanente dos visitantes;- Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; e- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS ou outro sistema do Governo Federal.
20 Visitadores sendo que cada um deve atender/acompanhar 30 beneficiários.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;- Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;- Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;

	<ul style="list-style-type: none">- Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;- Acompanhar e registrar resultados alcançados;- Participar de reuniões semanais com supervisor;- Participar do processo de educação permanente;- Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; e- Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
Suporte Técnico Administrativo (Sede da OSC)	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar nas tarefas administrativas;- Organizar a documentação do serviço;- Controlar estoque e patrimônio;- Acompanhar os instrumentais de EPI's destinados a equipe;- Fazer cotações orçamentarias e compras de materialidades e equipamentos;- Formalizar os contratos com funcionários e fornecedores;- Controlar o agendamento de mobilidade estrutural, transporte, lanche e materialidades diversas para execução das ações do serviço;- Controlar os gastos mensais do setor;- Fazer a montagem dos processos das despesas executadas pelo setor.

Público-alvo e Abrangência: Analisando algumas regiões elencadas abaixo para recepção das atividades propostas no presente Edital e em conformidade com os dados da pesquisa da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, chama a atenção os números expressivos das mulheres que são responsáveis pelos lares nas regiões de atuação, os quais mostram que elas são em boa parte responsáveis pela parte financeira e pelo gerenciamento da família. Se fosse considerar aquelas que não são responsáveis financeiras, mas são responsáveis e cuidadoras dos lares, o número seria ainda maior. Neste sentido, destacamos a importância das políticas de fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral que respeitem as necessidades deste público. Os dados apresentados direcionam para a execução de uma política que entenda essa realidade e enfrente as dificuldades dessas cuidadoras, em sua maioria negra, moradora da periferia.



O Programa referenciado no presente Edital será executado em âmbito municipal e para viabilizar o atendimento integral dos beneficiários e suas famílias, a ADRA fará articulação junto à rede socioassistencial do Município, distribuídas em 07 regiões administrativas do CRAS, além de outros serviços públicos e privados para garantir a articulação territorial, conforme metodologia do Programa. Na consecução do objeto da parceria a ADRA atuará de forma integrada com a SMPS de maneira direta e/ou por meio da sua rede de atuação de assistência social. O referenciamento do Programa seguirá conforme quadro abaixo:

Equipamento de Referência	Bairros de Referência	Quantitativo de Beneficiários (Preferencialmente)
CRAS Central	Alberto de Barros Cobra; Alfredo Custódio de Paula; Altaville; Alto das Cruzes; Alto Ibirá; Antônio José Machado; Belo Horizonte; Benedito de Paiva Rosa; Boa Vista; Bom Jesus; Buritis; Cascalho; Cel. Evaristo Azevedo Junqueira; Centro; Chácara Joaquim; Chácara Primavera I e II; Colinas de Santa Bárbara; Cond. Res. Vila Rica I e II; Conj. Res. Santa Lúcia I e II; Cruzeiro do Sul; Desm. Élio Rodolfo da Rosa; Desm. Luiz Araújo Reis; Desm. Nicolau Laraia; Desm. Parque Ibirá III; Dindinha; Dorotéia; Dr. José Alfredo de Paula; Francisco Pereira de Freitas; Gleba Alberto de Barros Cobra; Guanabara; Jardim Alpino; Jardim Alvorada; Jardim Esplanada; Jardim Europa; Jardim Filomena; Jardim Floresta; Jardim Frederico I e II; Jardim Independência; Jardim Santa Cruz; Jardim Santa Eliza; Jardim Santa Lúcia; Jardim Santo Antônio; Jardim São José; Jardim Yara; João Paulo II; Joaquim José Franco; José Fernandes Barreiro; Las Palmas SetVillage II; Mariano; Maria Franco; Marice Valim; Medicina; Mirante de Santa Bárbara; Nhá Chica; Nossa Senhora Aparecida; Nova Pouso Alegre; Novo Horizonte; Nova Yara;	90

	<p>Ótávio Camilo Lacerda; Parque Ibirá I e II; Passaredo; Perimetral; Pitangueras; Policarpo Gonçalves; Campos; Pousada do Sol; Pousada dos Campos I e II; Primavera I e II; Progresso; Recanto dos Barreiros; Recanto dos Fernandes I, II e III; Recanto dos Souzas; Res. Astúrias; Res. Nossa Senhora do Pilar I e II; Res. Parque dos Fontes; Reserva de Santa Barbára; RFFSA; Ribeirão; Santa Cecília; Santa Clara; Santa Cruz; Santa Dorotéia; Santa Edwirges; Santa Filomena; Santa Efigênia; Santa Lúcia I e II; Santa Luzia; Santa Rita de Cássia; Santo Antônio; Santo Ivo; São Camilo; São Gonçalo; São Joaquim; São José; São Vicente de Paula; Satélite; Saudade; Saúde; Sítio Vargem do Sapucaí; Tijuca; Vale das Andorinhas; Vale do Sapucaí; Vila Continental; Vila Nossa Senhora de Lourdes; Vila Nossa Senhora Mãe da Divina Misericórdia; Vila Mariana; Vila Martins; Vila Ramos; Vila Santa Luzia; Vila São Bonifácio e Vila Verde.</p>	
CRAS Jardim	<p>Cidade Jardim; Desm. Ipiranga Caiçara; Distrito Industrial; Ipiranga; Ipiranga Setor Industrial; Jardim Belvedere; Jardim São Fernando; JK; Portal do Ipiranga; Presidente Juscelino; Recanto Sinhasinha; Res. Dona Nina; Res. Pouso Alegre I; Res. Verana Pouso Alegre; Solar dos Quitas e Chaves.</p>	60
CRAS Nordeste	<p>Ala I; Bairro de Fátima; Bela Itália; Bela Villa I; Chiarini; Desm. Carlos Chiarini II; Desm. Vila Maria; Faisqueira; Fátima I, II e III; Jardim São Francisco; Lago Azul; Loteamento Danilo; Monte Azul; Pão de Açúcar; Pousada dos Campos III; Res. Veccon; São Benedito; São Camilo; São</p>	60



	Francisco de Assis; São Jorge; São Judas Tadeu; São Marcos; São Pedro II e III; Vila Beatriz; Vila dos Cristais; Vila Nossa Senhora Aparecida; Vila Nossa Senhora de Fátima; Vila Olímpia e Village Ângelo Guersoni.	
CRAS Sudeste	Aristeu da Costa Rios; Aristeu da Costa Rios III; Aristeu da Costa Rios IV; Árvore Grande; Caxinguele; Cidade Foch; Cidade Industrial; Cidade Vergani; Clube Estância Vergani; Costa Rios; Cruzeiro; Desm. Aristeu da Costa Rios; Foch I e II; Francisca Augusta Rios; Jardim Aureliano; Jardim Guanabara; Jardim Indust. Mariosa; Jardim Olímpico; Maria Guimarães Franco; Rios; Recanto das Rosas; Santa Marta; São Carlos; São Geraldo; Seg. Gleba Cid. Foch; Shangrilá; Vila Costa Rios; Vila Dom Nery e Vila Ema.	120
CRAS Sudoeste	Desm. Manoel Augusto; Machado; Dist. Industrial; São João; Guadalupe; Jardim Amazonas I e II; Jardim América; Jardim Brasil II; Jardim Guadalupe; Jardim Noronha; Jardim São João; Machado Garcia; Morro Frio; Nossa Senhora de Guadalupe; Res. Jardim Brasil II; Res. Jardim Redentor; Res. Santa Adélia; Sagrada Família; Santa Adélia; Santa Angelina; Santa Rosa; São João e Vista Alegre.	120
CRAS Sul	Aeroporto e Jd.; Aeroporto; Aeroporto Jatobá I e II; Bela Vista; Colina dos Bandeirantes; Colina Verde; Conj. Hab. Dr. Custódio; Ribeiro de Miranda I e II; Conj. Hab. Inconfidentes I e II; Conj. Hab. João Batista; Pereira Beraldo; Conj. Hab. Pref. Jorge; Antônio Andere; Conj. Res. Aline; Cunhópolis; Desm. Maria José Silva Braga; Desm. Murilo Gattini; Gran Royale Pouso Alegre;	120



	Inconfidentes; Jacarandá; Jardim Brasil I; Jardim Califórnia; Jardim Canadá; Jardim Cunhópolis; Jardim Flamboyant; Jardim Jacarandá; Jatobá; Lot. Paraty; Mirante do Paraíso; Morada do Sol; Morumbi I e II; Paraíso/Jardim Paraíso; Parque Real; Portal Vila Verde; Res. Bandeirantes II; Res. Colina Verde; Res. Jardim Ipê; Res. Monte Carlo; Res. Morumbi e Res. Santa Branca; Res. Santa Rita I e II; Res. Serra Morena; Santo Expedito I, II, III e IV; São Cristóvão; São Paulo; Vale do Sol e Veneza Village Sion.	
CRAS Volante	Aeroporto Rural; Afonsos (Cabritas, Polvilho e Vale do Sol); Alçapão; Algodão; Anhumas; Bambu; Barra do Cervo; Brejal; Cajuru (Dona Vita, Recanto dos Pássaros, Santa Laura e Morro Frio); Canta Galo; Canta Galo 2 (Bicudos); Cava; Cervo; Comunidade São Judas; Tadeu (Cascavel ou CEMIG); Cristal (Boa Vista); Cruz Alta; Currealinho; Farias (Gamelão); Fazenda Grande; Fazendinha; Ferreiras; Gabiroval; Imbuia; Limeira; Maçaranduba (Volta Redonda); Olaria; Palmeiras; Paraíso Rural; Roseta; São José do Pantano (Laranja Azeda, Máquina de Arroz, Paineiral, Represa, Vargem Grande e Vila Alvorada); São Sebastião do Pantaninho (Guidos e Sobradinho) e Serrinha.	30
TOTAL		600

Resultados a serem alcançados:

- Implementação do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, por meio das ações e estratégias de articulação intersetorial previstas no Programa, instituído pelo Decreto nº 8.869,



de 05 de outubro de 2016, respeitando as competências próprias da Política de Assistência Social;

- Atenção ao público prioritário do Programa no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e a integração entre acesso a serviços e benefícios (Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada), fortalecendo a perspectiva da complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS;

- Propor um plano de intervenção territorial de acordo com o mapeamento do público-alvo;

- Articulação das ações do Programa com o PAIF, possibilitando o acompanhamento familiar e a inclusão das famílias com gestantes e crianças na Primeira Infância nas atividades do PAIF, quando recomendado e necessário, observando a perspectiva da matricialidade sociofamiliar da política de assistência social;

- Famílias acompanhadas e visitas de acordo com a metodologia e diretrizes do programa;

- Articulação com outras políticas setoriais que realizem visitas domiciliares visando o alinhamento e a convergência de esforços;

- Promoção do Programa com os demais serviços, programas ou projetos de outras políticas públicas, além de projetos locais existentes no território; e

- Mobilizações intersetoriais para divulgação do Programa.

Plano de capacitação profissional continuada: Pretende-se a partir da criação e manutenção de um Plano de Capacitação Continuada potencializar e manter permanentemente preparada toda a equipe do Programa com temas que abordem a especificidades, cuidados e atenção a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar.

Percebe-se que a capacitação possibilita aos profissionais ligados ao Programa Criança Feliz a aptidão de realizar ações nos territórios, com o conhecimento prévio da metodologia que deverá ser adotada durante as visitas às famílias acompanhadas. Assim, as equipes serão devidamente capacitadas no **Guia para Visita Domiciliar** e no método **Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC**, respeitando o que está disposto na Portaria nº 956/2018, em seu art. 5º.

Neste sentido, haverá também a ministração de capacitação obrigatória e complementar sobre as demais ferramentas para realização das atividades do Programa para todos os colaboradores, a fim de alinhamento de entregáveis, prazos, monitoramento, controle e resultados.

Abaixo será apresentado cronograma geral de capacitação dos profissionais que atuarão no Programa Criança Feliz, ressaltando, sobretudo, que as capacitações possuem caráter cíclico, principalmente ao se considerar a complexidade das ações, por isso, os itens destacados dizem respeito a ofertas que acontecerão no decorrer da execução do Serviço. Reconhece-se ainda a possibilidade da promoção de qualificação profissional para além das destacadas, pois novas necessidades serão identificadas com o andamento do serviço.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
Eixo	Descrição	Periodicidade	Público-Alvo
Formação obrigatória	Guia para a Visita Domiciliar (GVD).	No início do Programa ou Sempre que necessário.	Coordenação Supervisor(a) Visitadores
	Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).	No início do Programa ou Sempre que necessário.	Coordenação Supervisor(a) Visitadores
	Ferramentas para realização das atividades do Programa Criança Feliz.	No início do Programa ou Sempre que necessário.	Coordenação Supervisor(a) Visitadores
Formação complementar	As dimensões do desenvolvimento da Criança.	Periodicamente.	Coordenação Supervisor(a) Visitadores



	Realização de atividades coletivas e encontros de sensibilização.	Periodicamente.	Coordenação Supervisor(a) Visitadores
	Metodologia de trabalho com crianças.	Periodicamente.	Coordenação Supervisor(a) Visitadores

Levando-se em consideração todo o apresentado, faz-se importante ressaltar que a ADRA Sudeste é uma organização privada, não governamental, sem fins lucrativos, de ajuda humanitária de âmbito mundial. Estabelecida pela Igreja Adventista do Sétimo dia em 1984, atualmente está presente em mais de 130 países dentre os quais o Brasil. Em 1977 a organização tornou-se membro da Organização das Nações Unidas-ONU, e recebeu o título de "Categoria Consultiva 1", o que lhe confere o direito de interferir e participar nos programas da ONU. A ADRA também ocupa o primeiro lugar em assistência infantil no Brasil, segundo uma das mais importantes empresas de consultoria de Terceiro Setor: a Kanitz & Associados.

Atualmente, ADRA REGIONAL MINAS GERAIS possui em seu quadro de recursos humanos mais de 700 trabalhadores (CLT) e tem firmado 38 parcerias com órgãos públicos na execução de serviços, programa e projetos, conforme previsto na Política de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Cabe ressaltar que, para a execução destas 38 parcerias e realização das ofertas, a ADRA participou de Chamamentos Públicos e recebe recursos oriundos das esferas governamentais (União, Estado e Município) através do Fundo da Assistência Social e/ou ROT – Recurso Ordinário do Tesouro Municipal, sendo corresponsável pela execução das ofertas, alcance das metas, pelos aspectos contábeis, físicos e financeiros da prestação de contas destes recursos públicos.

A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE executa desde 06 de outubro de 2017, o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 00 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, o Programa ACESSUAS Trabalho e o Projeto Configurando o Futuro no município de

Pouso Alegre/MG em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS, através de Termo de Colaboração.

Quanto ao Serviço de Acolhimento Institucional, são ao total 03 (três) Unidades separadas por faixa etária e por sexo, cada unidade tem capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes. A comprovação desta experiência será demonstrada através dos Processos Administrativos:

- Termo de Colaboração N° 01/2017/SMPS;
- Termo de Colaboração N° 16/2018/SMPS;

Com a execução das Parcerias descritas acima, a ADRA realizou ações que asseguraram inserção no mundo do Trabalho a adultos e a garantia da proteção integral às crianças/adolescentes acolhidas, assim como desenvolveu em parceria com a rede socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos ações de potencialização para garantia do atendimento integral. Tendo como resultados alcançados a inserção de Trabalhadores no mercado formal, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de desemprego, de rua e de abandono; Indivíduos e famílias empregadas e protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Considerando a abertura de Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para executar o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS no município de Pouso Alegre/MG, em razão da necessidade do referido município de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, garantindo proteção integral para o público-alvo deste edital.

A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE, propõe a parceria com o Município de Pouso Alegre/MG para a execução do “Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS”, conforme definido pelo edital de chamamento público nº 002/2022/SMPS e preconizado pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Abaixo quadro com descrição das inscrições, registros e cadastros citados:



INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (Se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Pouso Alegre/MG	Sim	Não tem validade/Status Concluído
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Sede: Belo Horizonte/MG	Sim	Não tem validade/Status Concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Pouso Alegre Nº 40	Sim	Válido para o exercício de 2022
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Pouso Alegre Nº 36	Sim	Válido para o exercício de 2022
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS BH Sede Nº 333	Sim	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA BH Sede Nº 361-01	Sim	03/09/2022

7. METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia De Execução	Profissional Responsável Pela Execução
Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada – BPC.	1	Realizar 600 (seiscentos) atendimentos mensais às famílias com gestantes e crianças na primeira infância que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	Visitadores
	2	Realizar atendimento humanizado ao público atendido com ações de atenção qualificada e humanizada, usando como base o manual técnico disponibilizado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, dentre outros instrumentais próprios facilitadores.	Toda equipe do Serviço
	3	Estabelecer um fluxo de comunicação entre as equipes do Programa Criança Feliz e o Parceiro Público, para organização do fluxo de demandas decorrentes das visitas domiciliares e o	Coordenação do Serviço

		processo de acompanhamento das famílias.	
	4	Garantir os recursos humanos compatíveis com o Plano de Trabalho e exigências do Termo de Referência.	Diretoria da OSC
	5	Promover a aquisição e/ou manutenção dos recursos materiais necessários à execução do objeto da parceria.	Coordenação do Serviço
	6	Realizar reuniões de equipe periodicamente;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	7	Promover a capacitação contínua dos profissionais, sendo ao menos 1 (uma) ação por bimestre;	Coordenação do Serviço
	8	Garantir o preenchimento e a entrega mensal dos Relatórios de Atendimentos, observando os prazos previamente estabelecidos;	Coordenação do Serviço
	9	Realizar aquisição de uniformes para os profissionais de forma que os mesmos possam ser facilmente identificados.	Coordenação do Serviço
	10	Participação em reuniões com a equipe de apoio técnico do órgão gestor;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	11	Participações nas atividades propostas pelo órgão gestor;	Toda equipe do Serviço
	12	Garantir de forma permanente e com qualidade condições para que a equipe execute o serviço conforme proposto no Termo de Colaboração.	Coordenação do Serviço
	13	Construir instrumentais de mensuração diagnóstica em colaboração/parceria com a rede socioassistencial, mantendo-os atualizados.	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos.	1	Realizar a partir da criação de um Plano de Ação planejamento das atividades inerentes ao funcionamento e execução de ações do Programa Criança Feliz (PCF) no município de Pouso Alegre.	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	2	Manter atualizado os Manuais e Formulários de Atendimento às famílias, fazendo adequações sempre que necessário	Toda equipe do Serviço
	3	Contribuir para ampliar a rede de proteção social de famílias com crianças na primeira infância, assegurando seu	Toda equipe do Serviço


		acesso às políticas públicas intersetoriais de apoio e potencializar a parentalidade;	
4		Aprimorar ações destinados ao público da primeira infância, também a busca ativa por famílias com crianças pequenas em situação de vulnerabilidade social e risco social, violações de direitos, bem como fortalecer a rede de promoção e defesa dos direitos da criança;	Toda equipe do Serviço
5		Realizar encaminhamentos para concessão de benefícios socioassistenciais ou outros de acordo com a demanda;	Toda equipe do Serviço
6		Qualificar as visitas domiciliares para promoção da parentalidade das famílias com crianças na primeira infância;	Toda equipe do Serviço
7		Promover por meio do Plano de Capacitação Continuada, e entre outras ações, a valorização da equipe do Programa Criança Feliz;	Toda equipe do Serviço
8		Qualificar o atendimento às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz e assegurar a atuação qualificada e continuada;	Visitadores
9		Diagnóstico sócio territorial através de levantamento das informações e dados acerca do território e das famílias que nele habitam;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
10		Realizar mapeamento da rede de políticas e programas sociais ofertados nos municípios e seus possíveis desafios e lacunas;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
11		Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;	Toda equipe do Serviço
12		Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;	Toda equipe do Serviço
13		colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;	Toda equipe do Serviço



	14	Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;	Toda equipe do Serviço
	15	Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;	Toda equipe do Serviço
	16	Ofertar atendimento integral e integrado do interesse superior da criança em sua condição cidadã e de sujeito de direitos, com respeito à sua individualidade, seu ritmo de desenvolvimento e seu contexto familiar e sociocultural;	Toda equipe do Serviço
	17	Redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizado o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança e da família;	Toda equipe do Serviço
	18	Garantir a promoção da educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às crianças na primeira infância, articuladas as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância, de forma participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, a família, os pais, responsáveis e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;	Toda equipe do Serviço
	19	Atuar com o princípio da integralidade com a oferta da atenção ao público-alvo do Programa, dentro do seu nível de atuação, primando pela execução das ações que estão previstas no PCF e, na articulação com outras políticas, referenciando as ações que ultrapassam o escopo do Programa à rede socioassistencial.	Toda equipe do Serviço
	20	Agregar e interligar as diferentes áreas numa estrutura colaborativa, cooperativa e complementar, a fim de oferecer	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)



		condições necessárias à garantia de direito do público-alvo do programa.	
Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.	1	Apoio à formação da cultura de proteção e promoção da criança, incluída no Programa e sua participação na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;	Toda equipe do Serviço
	2	Garantir a promoção da educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às crianças na primeira infância, articuladas as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância, de forma participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, a família, os pais, responsáveis e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	3	Redução da mortalidade materna, recém-nascidos e crianças até cinco anos de idade, através da garantia de consultas de pré-natal às gestantes;	Toda equipe do Serviço
	4	Fortalecer a atuação dos visitantes junto às famílias;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	5	Implementar estratégia de trabalho visando a proteção social para famílias com crianças na primeira infância e atingir a cobertura substancial do público-alvo.	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.	1	Estabelecer fluxo de comunicação contribuindo para que todos os profissionais envolvidos tenham uma visão completa da família atendida;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	2	Introduzir novas estratégias para o alcance das prioridades e metas estabelecidas e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial, visando uma cobertura mais ampla e qualificada para as famílias acompanhadas pelo PCF;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	3	Realizar Diagnóstico Social a partir da coleta de dados, envolvendo informações quantitativas como banco de dados e	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)

		levantamento de informações junto às famílias beneficiadas pelo Programa Criança Feliz, como também informações qualitativas a partir das percepções junto aos profissionais que atuam diretamente com o público nos territórios e por meio de fóruns comunitários com a participação das famílias inseridas no programa;	
	4	Mapear a rede de serviços que envolve a primeira infância, principalmente nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e dos direitos humanos no município, como também outros atores sociais como conselhos de direitos;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	5	Assegurar Meio de transporte para realização das visitas domiciliares a partir da demanda, de acordo com as distâncias e comunidades a serem atendidas pelo programa;	Diretoria da OSC
	6	Fortalecer e criar redes locais de atenção às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir a proteção à criança e a qualidade no atendimento;	Toda equipe do Serviço
Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	1	Qualificar através da coleta de dados quantitativos e qualitativos as potencialidades e os desafios na execução do Programa;	Toda equipe do Serviço
	2	Realizar reuniões com as equipes das Medidas Protetivas de Alta Complexidade – Abrigo Institucional – visando a qualificação do atendimento as crianças afastadas do convívio familiar.	Toda equipe do Serviço
Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na	1	Propiciar o desenvolvimento de ações preparatórias e serviços intersetoriais visando o fortalecimento dos vínculos familiares por meio de ações de prevenção e enfrentamento das situações de violações de direitos contra crianças e mulheres cuidadoras/ gestantes;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)



primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar.	2	Promover formação continuada contendo temas correlatos ao desenvolvimento infantil e temas intersetoriais, de acordo com as especificidades dos territórios;	Coordenação do Serviço Supervisor(a)
	3	Realizar formação de visitantes do Programa Criança Feliz sobre atendimento às gestantes, crianças do cadastro Único e beneficiárias pelo BPC com vistas a qualificação das visitas domiciliares.	Coordenação do Serviço Supervisor(a)
Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	1	Promover a integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança em sua integralidade;	Toda equipe do Serviço
	2	Atuar no viés da intersectorialidade oportunizando e ampliando o acesso aos direitos sociais, por meio da integração e consequente diversificação dos serviços acessíveis ao público-alvo do programa;	Toda equipe do Serviço
	3	Orientar e encaminhar os usuários para os serviços da rede socioassistencial, para que os mesmos se tornem menos vulnerável e mais autônomos;	Toda equipe do Serviço
	4	Complementariedade no atendimento socioassistencial realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);	Toda equipe do Serviço
	5	Assegurar o acesso das famílias às políticas públicas intersectoriais para apoiar e potencializar a parentalidade, aprimorar os projetos, programas, serviços e benefícios destinados ao público da primeira infância e aprimorar a busca ativa por famílias com crianças pequenas em situação de vulnerabilidade social e risco social, violações de direitos, bem como fortalecer a rede de promoção e defesa dos direitos da criança;	Toda equipe do Serviço
	6	Fortalecer a rede de promoção e defesa dos direitos da criança;	Toda equipe do Serviço
	7	Promover ações intersectoriais atuam na promoção das necessidades básicas da família a partir do olhar integral para promoção do desenvolvimento humano e da cidadania.	Toda equipe do Serviço
Fortalecer a articulação intersectorial com vistas	1	promoção das competências familiares para o cuidado responsivo, como também	Toda equipe do Serviço



ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias		apoiá-las para que junto com uma rede intersetorial de políticas públicas propiciem atenção integral e integrada para que a criança se desenvolva de forma saudável e com oportunidades de desenvolvimento de todo o seu potencial, conforme preconizado pela Lei no 13.257/2016, Marco Legal da Primeira Infância.	
	2	Promover a interação positiva, reverberando no fortalecimento das competências familiares e no desenvolvimento das crianças na primeira infância;	Toda equipe do Serviço
	3	Estimular na primeira infância o desenvolvimento de habilidades sociais, físicas e cognitivas importantes para a vida adulta;	Toda equipe do Serviço
	4	Construir Plano de Ação visando contribuir para uma atuação de forma planejada, articulada e coordenada, contribuindo para melhoria das condições de vida das crianças e suas famílias;	Toda equipe do Serviço
	5	Sensibilizar os profissionais que operacionalizam as diversas políticas públicas para uma atuação integrada, dialogada e coordenada com o público do Programa Criança Feliz;	Coordenação do Serviço e Supervisor(a)
	3	Desenvolver ações respeitando os aspectos culturais e sociais em que a criança e sua família estão inseridas.	Toda equipe do Serviço


8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS


Objetivo	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do	Capacitar os Visitadores Sociais, através da apresentação descritiva da Política Nacional da Primeira Infância; desenvolvimento infantil; SUAS; e as diversas temática vinculadas a	Permanente.	Propiciar acompanhamento qualificado, com vistas a uma condição de vida mais inclusiva às famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no CadÚnico.



Governo Federal - CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC.	Proteção da Primeira Infância. Organizar a realização das visitas domiciliares com vistas em garantir o atendimento do público-alvo do Programa.		
Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos.	Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais e colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.	Permanente.	Ofertar suporte às famílias público do Programa, garantindo a sua integração as políticas de proteção à primeira infância.
Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.	Mediar o acesso das gestantes, das crianças na primeira infância e de suas famílias nas políticas e serviços públicos que necessitem. Interagir, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias	Permanente.	Favorecer o desenvolvimento integral das crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade social.
Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da	Organizar agenda para realização de reuniões voltadas para avaliação das ações do Programa	Permanente.	Garantir o fortalecimento das famílias e a prevenção de situações de risco pessoal e social.



prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.	nos territórios com base no Plano de Ação. Elaborar agenda de reuniões com a equipe do Programa e Rede Socioassistencial para monitoramento do processo de execução do programa e de acompanhamento das famílias. Além disso, registrando em instrumental próprios os encaminhamentos de cada reunião;		
Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	Criar condições para que a equipe possua conhecimento técnico sobre a metodologia de trabalho do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, as normativas e manuais elaborados para o trabalho.	Permanente.	Manter uma equipe qualificada sobre os cuidados de crianças afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva.
Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar.	Promover capacitação com base na metodologia do Guia para Visita Domiciliar, e no método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança, ambos, ofertados pelo Ministério da Cidadania, além de outras	Permanente.	Organizar, planejar e executar atividades formativas que facilitem o processo de trabalho dos supervisores e por conseguinte dos visitantes do programa.

	<p>ofertas permanentes e sistemáticas que auxiliem no desenvolvimento e qualificação dos profissionais visitantes, supervisores e coordenador.</p>		
<p>Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.</p>	<p>Realizar ações de mobilização intersetorial com as diversas políticas públicas, em especial de educação, saúde, direitos humanos, cultura, dentre outras; com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos; Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e demais conselhos de políticas setoriais e de direitos.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas</p>
<p>Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias.</p>	<p>Realizar diagnóstico socio territorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares em âmbito local, de forma articulada com outras políticas setoriais, em especial Educação e Saúde. Articular-se com as outras políticas setoriais, que realizem visitas domiciliares, visando o alinhamento e a convergência de esforços.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>contribuir para o fortalecimento das equipes com o viés na intersetorialidade objetivando o desenvolvimento integral do público atendido.</p>

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de verificação dos Indicadores
<p>Qualitativo: Mobilização de ações focalizadas nos cuidados e atenções ao público do programa.</p> <p>Quantitativo: Identificar 100% dos indivíduos do público-alvo do Programa no Município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação através do preenchimento de Formulário de caracterização do território; - Preenchimento do formulário direcionado a coleta de informações sobre o domicílio/família atendida; - Realizar mensalmente as visitas domiciliares conforme a periodicidade e metodologia estabelecidas no programa; <p>Periodicidade: Durante toda a vigência do Programa.</p>
<p>Qualitativo: Redução de ocorrência de situações de riscos sociais.</p> <p>Quantitativo: Garantir o atendimento mensal a 600 (seiscentos) indivíduos do público-alvo acompanhado pelo Programa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação trimestral com os participantes; - Relatórios de visita domiciliar; - Elaboração de Relatório Informativo Mensal. <p>Periodicidade: Mensal/Trimestral.</p>
<p>Qualitativo: Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.</p> <p>Quantitativo: Garantir o quantitativo de visitas previsto para cada indivíduo do público-alvo de acordo com o estabelecido pelo Programa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação semestral com a família e os profissionais que realizam os atendimentos; - Supervisão de visitas domiciliares do Programa; - Visitas domiciliares semanais/quinzenais. <p>Periodicidade: Durante toda a vigência do Programa.</p>
<p>Qualitativo: Proteção integral dos usuários.</p> <p>Quantitativo: Realizar visita domiciliar em 100% dos indivíduos do público-alvo identificados pela Gestão do Cadastro Único.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas domiciliares semanais/quinzenais; - Supervisão de visitas domiciliares; - Relatório situacional acerca das visitas domiciliares. <p>Periodicidade: Mensal.</p>



Qualitativo: Realizar encontros com a rede socioassistencial, com a Educação e a Saúde, quando necessário, para esclarecimentos sobre a metodologia, monitoramento e avaliação do Programa.

Fortalecer a articulação intersectorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância e o apoio a gestantes e famílias: Análise dos resultados por meio dos encaminhamentos para a Rede Socioassistencial.

Quantitativo: Repassar à rede socioassistencial dados/informações sobre a Primeira Infância no Município, em articulação com a Saúde/Educação e Assistência Social.

- Formulário de observação do desenvolvimento infantil e da criança, o qual poderá contar, dentre outros, com registros fotográficos e controle de visitas;
- Reuniões periódicas entre a equipe do Programa e a rede socioassistencial para integração das políticas de atenção à primeira infância

Periodicidade: Durante toda a vigência do Programa.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas para desenvolvimento do Programa será no valor global de R\$892.385,04 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) em parcelas mensais que poderão chegar a R\$74.365,42 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), podendo sofrer alterações a menor se não for atingida a meta mensal pactuada de 600 atendimentos a crianças e gestantes.



ORDEM	ITEM	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Participação Aluguel Imóvel	R\$ 500,00	R\$ 7.200,00
2	Telefone Fixo - Telefone Móvel - Internet - TV a Cabo (Pacote Combo)	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
3	Aluguel de impressora	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	Tarifa Social	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
TOTAL MENSAL A SER FINANCIADO		R\$ 1.164,00	***
TOTAL GERAL A SER FINANCIADO		R\$	13.968,00

RECURSOS MATERIAIS DE CUSTEIO			
ORDEM	ITEM	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Materiais de escritório e informática	R\$ 650,00	R\$ 7.800,02
3	Descartáveis para utilização em eventos (copos, pratinhos, colheres, garfos)	R\$ 29,72	R\$ 356,64
4	Lanche para atividades externas, capacitação e reuniões	R\$ 241,52	R\$ 2.898,24
5	EPIs (capa de chuva, guarda chuva, bolsas, protetor solar, máscaras descartáveis, bonés, álcool em gel)	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
6	Uniforme de Trabalho	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
7	Insumos para subsidiar as ações e campanhas socioeducativas (Cartaz, folder's, peças gráficas, e afins)	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL MENSAL A SER FINANCIADO		R\$ 2.421,24	***
TOTAL GERAL A SER FINANCIADO		R\$	29.054,90

1029



MATERIAIS PERMANENTES				
ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
			R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL A SER FINANCIADO			R\$ -	R\$ -

DETALHAMENTO DO CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇO						
ITEM	NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	Tipo de serviço/modalidade (MEI, RPA e etc.)	Carga horária	Tempo de prestação de serviço previsto (meses)	Valor mensal	Total previsto para parceria
1	Serviço de Transporte - Locação de veículo				R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	Combustível				R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	Instrução e Capacitação				R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL MENSAL A SER FINANCIADO					R\$ 3.800,00	***
TOTAL GERAL A SER FINANCIADO						R\$ 45.600,00





CONSOLIDADO FINAL

	Merisal	Global
Valor GLOBAL a ser financiado na parceria - Agosto/2023 a Julho/2024 - 12 Meses	R\$ 74.365,42	R\$ 892.385,04
DESPESAS A SEREM FINANCIADAS		
RUBRICA		
Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas)	R\$ 66.980,18	R\$ 803.762,14
Custos Fixos	R\$ 1.164,00	R\$ 13.963,00
Recursos Materiais de Custeio	R\$ 2.421,24	R\$ 29.054,89
Materiais Permanentes/Implantação	R\$ -	R\$ -
Detalhamento do custeio de prestadores de serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
Total geral - Soma das seguintes Despesas:		
Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas)		
Custos Fixos	R\$ 74.365,42	R\$ 892.385,04
Recursos Materiais de Custeio		
Materiais Permanentes:/Ambientação		
Detalhamento do custeio de prestadores de serviço		





11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor para a meta pactuada de 600 crianças e gestantes, o montante a ser recebido, mensalmente, poderá chegar a R\$74.365,42 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), podendo sofrer alterações a menor se não cumprir a meta pactuada, totalizando o valor global de R\$892.385,04 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) em 12 (doze) meses.

Todo o recurso transferido será utilizado para execução do Objeto da parceria.

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

ADRIANO CARLOS
AURELIANO:15624101805

Assinado de forma digital por ADRIANO
CARLOS AURELIANO:15624101805
Dados: 2023.09.14 11:22:50 -03'00'

Adriano Carlos Aureliano
Representante Legal Superintendente de Projetos e Desenvolvimento
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira
(ADRA BRASIL - POUSO ALEGRE)